



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO N.º 003/2012

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que mais consta do Processo n.º 23069.009691./2011-89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o parecer do relator José Jairo Araújo, no sentido da não aprovação do processo em tela, no que se refere ao contrato n.º 01/2008, firmado entre a Fundação Euclides da Cunha – FEC e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 26 de março de 2012.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor